



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.520/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de uma bateadeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma bateadeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R\$ 25.643,20 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
07.003	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.003.20	AGRICULTURA			
07.003.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
07.003.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE			
07.003.20.608.0010.2106	AQUISIÇÃO DE UMA BATEDEIRA DE CEREAIS - CONVÊNIO ESTADUAL N. 302-2022			
449052 301005 601	Equipamentos e material permanente	R\$		24.300,00
449052 1000 601	Equipamentos e material permanente	R\$		1.343,20

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme descrição abaixo:

301005 – Superávit Repasse Convênio N. 302 177996289 SEAB	R\$ 24.300,00
---	---------------

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 1.343,20 (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA ✓			
449051 1000 278	Obras e instalações	R\$	✓	1.343,20

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
10 / 07 / 003	2.106 – Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual n°. 302-2022	R\$ 25.643,20

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.106	Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual n°. 302-2022	R\$ 25.643,20

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n°. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.106 – Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual n°. 302-2022	Um Equipamento Agrícola	Aquisição de equipamentos	24.300,00 1.343,20	Superávit Repasse convênio estadual n. 302-2022 - 301005 – C.C. 29.628-7 BB. Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

